



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.184 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação da Melhor Idade de Rio Crespo – AMIRC, com sede no Município de Rio Crespo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação da Melhor Idade de Rio Crespo – AMIRC, com sede no Município de Rio Crespo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador